



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 53 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

*"Regulamenta o Cemitério Municipal e dá outras providências."*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

### **TÍTULO I**

#### **Do Cemitério Municipal**

**Art. 1º** O Cemitério Municipal de Heliódora-MG será administrado pela Secretaria Municipal de Administração, obedecendo as disposições deste regulamento.

**Art. 2º** O Cemitério Municipal deverá possuir um quadro de sepulturas gerais para o sepultamento de restos mortais, dividido nos seguintes setores:

- I. Adultos;
- II. Crianças;
- III. Catacumbas;
- IV. Indigentes

**Parágrafo Único.** O prazo das inumações no setor de pessoas carentes e de indigentes será de 03 (três) anos, improrrogáveis, findo os quais serão removidos os restos mortais para o ossário-geral.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

**Art. 3º** Não será permitido executar no Cemitério Municipal obras, construções, demolições, reformas, colocação ou retirada de lápides no período de 15 de outubro a 05 de novembro, exceto em ocorrência de óbitos.

**Art. 4º** A Administração do Cemitério deverá manter todas as sepulturas temporárias e/ou título perpétuo devidamente numeradas e registradas no quadro geral de sepulturas.

**Art. 5º** É livre a visitação do Cemitério Municipal durante o horário de abertura ao público, desde que resguardados os usos e bons costumes.

**Art. 6º** Não será admitido o acesso ao cemitério de:

- I. absolutamente incapazes, desacompanhadas de responsável;
- II. vendedores ambulantes;
- III. pessoas acompanhadas de animais.

**Art. 7º** O Cemitério Municipal estará aberto para visitação das 7h30min às 11h30min no turno da manhã e, das 13h às 17h no turno da tarde, diariamente, salvo determinação contrária da Administração

### **TÍTULO II**

#### **Dos Sepultamentos**

**Art. 8º** Os sepultamentos não serão realizados antes das 8h e após às 17h, salvo com autorização expressa da Administração.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

**Art. 9º** Os sepultamentos serão realizados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I. certidão de óbito do de cujos;
- II. pagamento das taxas de serviço de sepultamento;
- III. apresentação do título perpétuo ou comprovante de concessão de uso;
- IV. apresentação do comprovante de renda da família do de cujos, para os casos de gratuidade das tarifas de sepultamento;
- V. procuração para fins de sepultamento, ou autorização do cessionário do sepulcro, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** Os sepultamentos serão sempre individuais, salvo quando se tratar de mãe e filho natimorto, que poderão ser sepultados juntos.

### **TÍTULO III**

#### **Da Concessão de Uso e Títulos Perpétuos**

**Art. 10.** A ocupação de sepulturas, catacumbas e nichos no Cemitério Municipal dar-se-á sob a forma de concessão de uso e títulos perpétuos, na forma estabelecida pela Administração Municipal, através do Setor de Fiscalização.

**Art. 11.** As despesas com a conservação e construções de túmulos, mausoléus, capelas e carneiros, assim como a colocação de lápides ou ornamentos são de responsabilidade exclusiva do concessionário do jazigo ou da família do de cujos.

**Art. 12.** Quando o sepulcro estiver abandonado, sem manutenção ou vazio por um período superior a 03 (três) anos e, após notificação por escrito não houver a regularização do mesmo, esse retornará ao Município.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

**Parágrafo Único.** Em ocorrendo a retirada e demolição dos ornamentos e lápide da sepultura pela Administração em razão da inércia do concessionário, a este não corresponderá direito a indenização, de qualquer espécie.

**Art. 13.** Em casos urgentes ou excepcionais, a Administração do cemitério fará por sua conta os reparos nos jazigos, cobrando, posteriormente, os custos do concessionário da sepultura.

**Art. 14.** É obrigatório o pagamento das tarifas cobradas pela concessão de uso e serviços prestados, sob pena de extinção do direito e cobrança judicial do débito.

**Art. 15.** Fica autorizada a comercialização de títulos perpétuos das quadras E, F, H, I, J e K do anexo II do Cemitério Municipal, independentemente de falecimento, nos termos da tabela anexa, que será reajustada anualmente pelos mesmos índices adotados para reajuste dos tributos municipais.

**Art. 16.** Fica autorizado a construção e comercialização de gavetas perpétuas padronizadas pelo Município, junto as quadras C e D do anexo III do Cemitério Municipal, nos termos da tabela anexa, que será reajustada anualmente pelos mesmos índices adotados para reajuste dos tributos municipais.

**Art. 17.** Fica autorizado a construção de gavetas perpétuas padronizadas pelo Município, junto as quadras A, B e G do anexo IV do Cemitério Municipal, para concessão a pessoas carentes e indigentes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

### **TÍTULO IV**

#### **Das Disposições Finais**

**Art. 18.** A pessoa física ou jurídica ao ser licenciada para execução de obras de pequeno porte no Cemitério Público, deverá assumir a responsabilidade por danos e prejuízos a quaisquer bens, seja do Cemitério ou de terceiros.

**Art. 19.** A Administração do Cemitério Público não se responsabiliza por qualquer objeto deixado nas dependências das necrópoles por concessionários ou visitantes, nem por quebra de vasos, lápides, floreiras ou vidros colocados nos jazigos.

**Art. 20.** As transferências de titularidade dos títulos perpétuos de sepulturas, somente poderão ser feitas após 10 (dez) anos.

**§ Primeiro.** Antes deste prazo, somente pessoas da mesma família poderão fazê-la.

**§ Segundo.** Não é permitida a transferência de titularidade de concessões de uso.

**Art. 21.** As transferências dependem de autorização prévia do Município, sendo imprescindível que a sepultura esteja paga e vazia.

**Art. 22.** Todos os serviços funerários e os executados no Cemitério ficarão sob a fiscalização e controle da Prefeitura Municipal de Heliódora.

**Art. 23.** O Cemitério é um bem público, de uso especial, não estando sujeito a atos da vida civil, sendo objeto apenas de concessão de uso e títulos perpétuos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

**Art. 24.** As sepulturas serão construídas dentro dos padrões indicados pelo Município, dependendo da área em que se localiza dentro do Cemitério.

**Parágrafo Único.** Na expedição da licença para construção, será determinado o tamanho, altura, número de gavetas, entre outros.


**Art. 25.** Os casos não previstos nesta Lei, serão submetidos à apreciação da Administração do Cemitério, desde que inseridos no âmbito de atribuições da mesma, seguindo à autoridade competente, quando necessário, para regulamentação por Decreto.

**Art. 26.** Fica fazendo parte da presente Lei Complementar mapa e memorial descritivo do Anexo I do Cemitério Municipal.

**Art. 27.** A presente Lei será regulamentada por Decreto;

**Art. 28.** Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX LEOPOLDINO DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada em 24 de Setembro de 2021.  Superintendente de Controle Interno.

**Márcio Alessandro Fernandes**  
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

### **ANEXO I**

#### **PREÇO PÚBLICO PELO USO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

1. Comercialização de terrenos em caráter perpetuo – R\$ 4.000,00, podendo ser dividido em seis vezes iguais, mensais e consecutivas;
2. Comercialização de gavetas padronizadas em caráter perpetuo – R\$ 2.100,00, podendo ser dividido em seis vezes iguais, mensais e consecutivas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO II

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETIVO:** Desmembramento de Área em Lotes.

**IMÓVEL:** Cemitério da Saudade

**SITUAÇÃO:** Rua Cláudio Manoel da Costa, n.º 771, Bairro Centro, nesta cidade de Heliódora/MG

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA, portadora do CNPJ n.º 18.712.133/0001-56 sediada na Praça Santa Isabel, n.º 18, Bairro Centro, nesta cidade e Heliódora/MG.

#### QUADRA E

**Lote n.º 01, Quadra "E":** Situado à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 com a Rua 06, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 02 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 09 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 02, Quadra "E":** Situado à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 com o Lote 01, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 03 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 10 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 01 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 03, Quadra "E":** Situado à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 com o Lote 02, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 04 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 11 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 02 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

### Estado de Minas Gerais

largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 04, Quadra "E":** Situado à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **02** com o **Lote 03**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 05 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 12 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 03 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros); intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros) finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 05, Quadra "E":** Situado à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **02** com o **Lote 04**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 13 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 04 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 06, Quadra "E":** Situado à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **02** com o **Lote 05**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 14 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 05 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 07, Quadra "E":** Situado à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **02** com o **Lote 06**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 08 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 15 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 08, Quadra "E":** Situado à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **02** com o **Lote 07**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

(zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 16 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 09, Quadra "E":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **03** com o Rua **06**, segue margeando com a Rua **03** por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua **06** por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 10 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 10, Quadra "E":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **03** com o Lote **09**, segue margeando com a Rua **03** por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 09 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 11 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 11, Quadra "E":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **03** com o Lote **10**, segue margeando com a Rua **03** por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 10 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 12 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 12, Quadra "E":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **03** com o Lote **11**, segue margeando com a Rua **03** por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 11 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 13 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 13, Quadra "E":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **03** com o Lote **12**, segue margeando com a Rua **03** por uma distância de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 12 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 14 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 14, Quadra "E":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com o Lote 13, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 13 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 06 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 15 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 15, Quadra "E":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com o Lote 14, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 14 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 07 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 16 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 16, Quadra "E":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com o Lote 15, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 15 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 08 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

### QUADRA F

**Lote n.º 01, Quadra "F":** Situado à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 com a Rua 07, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 02 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 08 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

### Estado de Minas Gerais

largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 02, Quadra "F":** Situado à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 com o Lote 01, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 03 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 09 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 01 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 03, Quadra "F":** Situado à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 com o Lote 02, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 04 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 10 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 02 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 04, Quadra "F":** Situado à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 com o Lote 03, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 05 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 11 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 03 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 05, Quadra "F":** Situado à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 com o Lote 04, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 12 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 04 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 06, Quadra "F":** Situado à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 com o Lote 05, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 13 por uma distância de 1,25m



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA Estado de Minas Gerais

(um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 05 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 07, Quadra "F":** Situado à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 com o Lote 06, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua 08 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 14 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 08, Quadra "F":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 a Rua 07, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 09 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 09, Quadra "F":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 a com o Lote 08, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 08 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 10 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 10, Quadra "F":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 a com o Lote 09, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 09 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 11 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 11, Quadra "F":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 a com o Lote 10, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 10 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 12 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 12, Quadra "F":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 a com o Lote 11, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 11 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 13 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 13, Quadra "F":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 a com o Lote 12, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 12 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 06 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 14 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 14, Quadra "F":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 a com o Lote 13, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 13 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 07 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua 08 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

### QUADRA H

**Lote n.º 01, Quadra "H":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com a Rua 06, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 02 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 09 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA Estado de Minas Gerais

largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 02, Quadra "H":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com o Lote 01, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 03 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 10 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 01 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 03, Quadra "H":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com o Lote 02, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 04 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 11 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 02 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 04, Quadra "H":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com o Lote 03, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 05 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 12 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 03 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 05, Quadra "H":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com o Lote 04, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 13 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 04 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 06, Quadra "H":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com o Lote 05, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

### Estado de Minas Gerais

(zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 14 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 05 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 07, Quadra "H":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com o Lote 06, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 08 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 15 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 08, Quadra "H":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com o Lote 07, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 16 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 09, Quadra "H":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 04 com o Rua 06, segue margeando com a Rua 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 10 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 10, Quadra "H":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 04 com o Lote 09, segue margeando com a Rua 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 09 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 11 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 11, Quadra "H":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 04 com o Lote 10, segue margeando com a Rua 04 por uma distância de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA** **Estado de Minas Gerais**

1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 10 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 12 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 12, Quadra "H":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **04** com o Lote **11**, segue margeando com a Rua 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 11 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 13 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 13, Quadra "H":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **04** com o Lote **12**, segue margeando com a Rua 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 12 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 14 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 14, Quadra "H":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **04** com o Lote **13**, segue margeando com a Rua 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 13 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 06 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 15 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 15, Quadra "H":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **04** com o Lote **14**, segue margeando com a Rua 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 14 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 07 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 16 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

**Lote n.º 16, Quadra "H":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 04 com o Lote 15, segue margeando com a Rua 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 15 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 08 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

### QUADRA I

**Lote n.º 01, Quadra "I":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com a Rua 07, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 02 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 08 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 02, Quadra "I":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com o Lote 01, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 03 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 09 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 01 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 03, Quadra "I":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com o Lote 02, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 04 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 10 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 02 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 04, Quadra "I":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com o Lote 03, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 05 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 11 por uma distância de 1,25m



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA** **Estado de Minas Gerais**

(um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 03 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 05, Quadra "I":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com o Lote 04, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 12 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 04 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 06, Quadra "I":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com o Lote 05, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 13 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 05 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 07, Quadra "I":** Situado à Rua "03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 03 com o Lote 06, segue margeando com a Rua 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua 08 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 14 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 08, Quadra "I":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 04 a Rua 07, segue margeando com a Rua 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 09 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 09, Quadra "I":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 04 a com o Lote 08, segue margeando com a Rua 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA Estado de Minas Gerais

vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 08 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 10 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 10, Quadra "I":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 04 a com o Lote 09, segue margeando com a Rua 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 09 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 11 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 11, Quadra "I":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 04 a com o Lote 10, segue margeando com a Rua 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 10 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 12 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 12, Quadra "I":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 04 a com o Lote 11, segue margeando com a Rua 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 11 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 13 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 13, Quadra "I":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 04 a com o Lote 12, segue margeando com a Rua 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 12 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 06 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 14 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

**Lote n.º 14, Quadra "I":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **04** com o Lote **13**, segue margeando com a Rua **04** por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 13 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 07 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua **08** por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

### QUADRA J

**Lote n.º 01, Quadra "J":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **04** com a Rua **07**, segue margeando com a Rua **04** por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 02 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 08 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua **07** por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 02, Quadra "J":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **04** com o Lote **01**, segue margeando com a Rua **04** por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 03 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 09 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 01 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 03, Quadra "J":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **04** com o Lote **02**, segue margeando com a Rua **04** por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 04 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 10 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 02 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 04, Quadra "J":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **04** com o Lote **03**, segue margeando com a Rua **04** por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 05 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 11 por uma distância de 1,25m



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA Estado de Minas Gerais

(um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 03 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 05, Quadra "J":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **04** com o Lote **04**, segue margeando com a Rua 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 12 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 04 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 06, Quadra "J":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **04** com o Lote **05**, segue margeando com a Rua 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote nº 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 13 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 05 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 07, Quadra "J":** Situado à Rua "04", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **04** com o Lote **06**, segue margeando com a Rua 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua 08 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 14 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 08, Quadra "J":** Situado à Rua "05", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **05** a Rua **07**, segue margeando com a Rua 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com o lote nº 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote nº 09 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 09, Quadra "J":** Situado à Rua "05", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **05** a com o Lote **08**, segue margeando com a Rua 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA Estado de Minas Gerais

vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 08 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 10 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 10, Quadra "J":** Situado à Rua "05", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 05 a com o Lote 09, segue margeando com a Rua 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 09 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 11 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 11, Quadra "J":** Situado à Rua "05", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 05 a com o Lote 10, segue margeando com a Rua 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 10 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 12 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 12, Quadra "J":** Situado à Rua "05", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 05 a com o Lote 11, segue margeando com a Rua 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 11 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 13 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 13, Quadra "J":** Situado à Rua "05", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 05 a com o Lote 12, segue margeando com a Rua 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 12 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 06 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com o lote n.º 14 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

**Lote n.º 14, Quadra "J":** Situado à Rua "05", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 05 a com o Lote 13, segue margeando com a Rua 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 13 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com o lote n.º 07 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua 08 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

### QUADRA K

**Lote n.º 01, Quadra "K":** Situado à Rua "05", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 05 com a Rua 07, segue margeando com a Rua 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 02 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a Rua Cláudio Manoel da Costa por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 02, Quadra "K":** Situado à Rua "05", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 05 com a Lote 01, segue margeando com a Rua 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 03 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a Rua Cláudio Manoel da Costa por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a lote n.º 01 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 03, Quadra "K":** Situado à Rua "05", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 05 com a Lote 02, segue margeando com a Rua 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 04 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a Rua Cláudio Manoel da Costa por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a lote n.º 02 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 04, Quadra "K":** Situado à Rua "05", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 05 com a Lote 03, segue margeando com a Rua 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 05 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a Rua Cláudio Manoel da Costa por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a lote n.º 03 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA** **Estado de Minas Gerais**

**Lote n.º 05, Quadra "K":** Situado à Rua "05", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 05 com a Lote 04, segue margeando com a Rua 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a Rua Cláudio Manoel da Costa por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a lote n.º 04 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 06, Quadra "K":** Situado à Rua "05", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 05 com a Lote 05, segue margeando com a Rua 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral esquerda segue confrontando com o lote n.º 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a Rua Cláudio Manoel da Costa por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a lote n.º 05 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Lote n.º 07, Quadra "K":** Situado à Rua "05", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 05 com a Lote 06, segue margeando com a Rua 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral esquerda segue confrontando com o Rua 08 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com a Rua Cláudio Manoel da Costa por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a lote n.º 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

Heliódora/MG, 30 de Julho de 2021.

**LISANDRA FERREIRA NUNES**  
**Arquiteta e Urbanista**  
**CAU/MG: A 131338-0**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO III

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETIVO:** Gavetas para Comercialização

**IMÓVEL:** Cemitério da Saudade

**SITUAÇÃO:** Rua Cláudio Manoel da Costa, n.º 771, Bairro Centro, nesta cidade de Heliódora/MG

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA, portadora do CNPJ n.º 18.712.133/0001-56 sediada na Praça Santa Isabel, n.º 18, Bairro Centro, nesta cidade e Heliódora/MG.

#### QUADRA C

##### Fileira 1

**Gaveta n.º 01, fileira "1C":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas externas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **01** com a Rua **06**, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 02 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 09 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área total de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 02, fileira "1C":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **01** com a **Gaveta n.º 01**, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 03 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 10 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 01 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 03, fileira "1C":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **01** com a **Gaveta n.º 02**, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 04 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 11 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 02 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

### Estado de Minas Gerais

faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 04, fileira "1C"**: Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a **Gaveta n.º 03**, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 05 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 12 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 03 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 05, fileira "1C"**: Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a **Gaveta n.º 04**, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 13 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 04 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 06, fileira "1C"**: Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a **Gaveta n.º 05**, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 14 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 05 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 07, fileira "1C"**: Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a **Gaveta n.º 06**, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 08 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 15 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 08, fileira "1C"**: Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com o **Gaveta n.º 07**, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

(zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 16 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 09, fileira "1C"**: Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **02** com a Rua **06**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 10 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 10, fileira "1C"**: Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **02** com a **Gaveta nº 09**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 09 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 11 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 11, fileira "1C"**: Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **02** com a **Gaveta nº 10**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 10 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 12 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 12, fileira "1C"**: Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **02** com a **Gaveta nº 11**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 11 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 13 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 13, fileira "1C"**: Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **02** com a **Gaveta nº 12**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 12 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 14 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 14, fileira "1C":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 com a Gaveta nº 13, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 13 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 06 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 15 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 15, fileira "1C":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 com a Gaveta nº 14, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 14 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 07 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 16 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 16, fileira "1C":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 com a Gaveta nº 15, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 15 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 08 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

### QUADRA C

#### **Fileira 2**

**Gaveta n.º 17, fileira "2C":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas externas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Rua 06, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 18 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 25 por uma



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

### Estado de Minas Gerais

distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área total de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 18, fileira “2C”:** Situada à Rua “01”, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Gaveta n.º 17, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 19 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 26 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 17 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediado pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 19, fileira “2C”:** Situada à Rua “01”, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Gaveta n.º 18, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 20 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 27 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 18 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 20, fileira “2C”:** Situada à Rua “01”, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Gaveta n.º 19, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 21 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 28 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 19 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 21, fileira “2C”:** Situada à Rua “01”, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Gaveta n.º 20, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 22 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 29 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 20 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 22, fileira “2C”:** Situada à Rua “01”, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Gaveta n.º 21, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

(zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 23 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 30 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 21 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 23, fileira "2C":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Gaveta nº 22, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 24 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 31 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 22 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 24, fileira "2C":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com o Gaveta nº 23, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 32 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 23 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 25, fileira "2C":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 com a Rua 06, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 17 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 26 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 26, fileira "2C":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 com a Gaveta nº 25, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 25 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 18 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 27 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

### **Estado de Minas Gerais**

**Gaveta n.º 27, fileira "2C":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **02** com a **Gaveta n.º 26**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 26 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 19 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 28 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 28, fileira "2C":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **02** com a **Gaveta n.º 27**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 27 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 20 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 29 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 29, fileira "2C":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **02** com a **Gaveta n.º 28**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 28 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 21 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 30 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 30, fileira "2C":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **02** com a **Gaveta n.º 29**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 29 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 22 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 31 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 31, fileira "2C":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **02** com a **Gaveta n.º 30**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 30 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 23 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 32 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 32, fileira "2C":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 com a Gaveta n.º 31, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 31 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 24 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

### QUADRA D

#### Fileira 1

**Gaveta n.º 01, fileira "1D":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Rua 07, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 02 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 08 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 02, fileira "1D":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Gaveta n.º 01, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 03 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 09 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 01 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 03, fileira "1D":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Gaveta n.º 02, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 04 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 10 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 02 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 04, fileira "1D":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Gaveta n.º 03, segue margeando com a Rua 01 por uma distância



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA Estado de Minas Gerais

de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 05 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 11 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 03 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 05, fileira "1D":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Gaveta nº 04, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 12 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 04 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 06, fileira "1D":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Gaveta nº 05, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 13 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 05 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 07, fileira "1D":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Gaveta nº 06, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua 08 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 14 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 06 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 08, fileira "1D":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 a Rua 07, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 09 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

### **Estado de Minas Gerais**

**Gaveta n.º 09, fileira "1D":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 a com a **Gaveta n.º 08**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 08 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 10 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 10, fileira "1D":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 a com a **Gaveta n.º 09**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 09 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 03 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 11 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 11, fileira "1D":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 a com a **Gaveta n.º 10**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 10 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 04 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 12 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 12, fileira "1D":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 a com a **Gaveta n.º 11**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 11 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 05 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 13 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 13, fileira "1D":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 a com a **Gaveta n.º 12**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 12 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 06 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

gaveta nº 14 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 14, fileira "1D":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 a com a **Gaveta nº 13**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 13 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 07 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua 08 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

### QUADRA D

#### **Fileira 2**

**Gaveta n.º 15, fileira "2D":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Rua 07, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 15 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 22 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 16, fileira "2D":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a **Gaveta nº 15**, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 17 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 23 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 01 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 17, fileira "2D":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a **Gaveta nº 16**, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 18 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 24 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 16 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA Estado de Minas Gerais

**Gaveta n.º 18, fileira "2D":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Gaveta n.º 17, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 19 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 25 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 17 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 19, fileira "2D":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Gaveta n.º 18, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 20 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 26 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 18 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 20, fileira "2D":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Gaveta n.º 19, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 21 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 27 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 19 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 21, fileira "2D":** Situada à Rua "01", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 01 com a Gaveta n.º 20, segue margeando com a Rua 01 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua 08 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 28 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 20 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 22, fileira "2D":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 a Rua 07, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a Rua 07 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 15 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 23 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA Estado de Minas Gerais

largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 23, fileira "2D":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 a com a **Gaveta n.º 22**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 22 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 16 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 24 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 24, fileira "2D":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 a com a **Gaveta n.º 23**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 23 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 17 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 25 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 25, fileira "2D":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 a com a **Gaveta n.º 24**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 24 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 18 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 26 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 26, fileira "2D":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 a com a **Gaveta n.º 25**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 25 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta n.º 19 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta n.º 27 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de 3,15m<sup>2</sup> (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 27, fileira "2D":** Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua 02 a com a **Gaveta n.º 26**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta n.º 26 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA** **Estado de Minas Gerais**

largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 20 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a gaveta nº 28 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

**Gaveta n.º 28, fileira "2D"**: Situada à Rua "02", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto de intersecção da Rua **02** a com a **Gaveta nº 27**, segue margeando com a Rua 02 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); lateral esquerda segue confrontando com a gaveta nº 27 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,70m (zero vírgula setenta metros); fundos segue confrontando com a gaveta nº 21 por uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros); lateral direita segue confrontando com a Rua 08 por uma distância de 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) intermediada pela faixa verde com a largura de 0,50m (zero vírgula cinquenta metros); finalizando onde começou, perfazendo-se assim uma área de **3,15m<sup>2</sup>** (três metros e quinze centímetros quadrados).

Heliódora/MG, 30 de Julho de 2021.

---

**LISANDRA FERREIRA NUNES**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU/MG: A 131338-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO IV

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETIVO:** Concessão de gaveta social

**IMÓVEL:** Cemitério da Saudade

**SITUAÇÃO:** Rua Cláudio Manoel da Costa, n.º 771, Bairro Centro, nesta cidade de Heliódora/MG

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA, portadora do CNPJ n.º 18.712.133/0001-56 sediada na Praça Santa Isabel, n.º 18, Bairro Centro, nesta cidade e Heliódora/MG.

#### Quadra A

##### Fileira 1

**Gaveta n.º 01, fileira "1A":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 02, fileira "1A":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 03, fileira "1A":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 04, fileira "1A":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 05, fileira "1A":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 06, fileira "1A":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA** **Estado de Minas Gerais**

**Gaveta n.º 07, fileira "1A":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 08, fileira "1A":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 09, fileira "1A":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 10, fileira "1A":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 11, fileira "1A":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 12, fileira "1A":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 13, fileira "1A":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 14, fileira "1A":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 15, fileira "1A":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 16, fileira "1A":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

### Quadra A

#### Fileira 2

**Gaveta n.º 17, fileira "2A":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 18, fileira "2A":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 19, fileira "2A":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 20, fileira "2A":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 21, fileira "2A":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 22, fileira "2A":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 23, fileira "2A":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 24, fileira "2A":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 25, fileira "2A":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 26, fileira "2A":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

**Gaveta n.º 27, fileira "2A":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 28, fileira "2A":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 30, fileira "2A":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 31, fileira "2A":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 32, fileira "2A":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

### **QUADRA B**

#### **FILEIRA 1**

**Gaveta n.º 01, fileira "1B":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 02, fileira "1B":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 03, fileira "1B":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 04, fileira "1B":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 05, fileira "1B":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA** **Estado de Minas Gerais**

largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 06, fileira "1B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 07, fileira "1B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 08, fileira "1B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 09, fileira "1B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 10, fileira "1B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 11, fileira "1B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 12, fileira "1B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 13, fileira "1B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 14, fileira "1B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 15, fileira "1B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

**Gaveta n.º 16, fileira "1B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

### **QUADRA B**

#### **FILEIRA 2**

**Gaveta n.º 17, fileira "2B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 18, fileira "2B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 19, fileira "2B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 20, fileira "2B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 21, fileira "2B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 22, fileira "2B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 23, fileira "2B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 24, fileira "2B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 25, fileira "2B":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 26, fileira "2B":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 27, fileira "2B":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 28, fileira "2B":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 30, fileira "2B":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 31, fileira "2B":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 32, fileira "2B":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

### QUADRA G

#### FILEIRA 1

**Gaveta n.º 01, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 02, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 03, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 04, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 05, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 06, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 07, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 08, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 09, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 10, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 11, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 12, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 01, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 02, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA Estado de Minas Gerais

**Gaveta n.º 03, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 04, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 05, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 06, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 07, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 08, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 09, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 10, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 11, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 12, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 13, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 14, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 15, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 16, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 17, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 18, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 19, fileira "1G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

### QUADRA G

#### FILEIRA 2

**Gaveta n.º 20, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 21, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 22, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA** **Estado de Minas Gerais**

**Gaveta n.º 23, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 24, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 25, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 26, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 27, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 28, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 29, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 30, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 31, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,80m (zero vírgula oitenta metros).

**Gaveta n.º 32, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,60m (zero vírgula sessenta metros).

**Gaveta n.º 33, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de 2,19m<sup>2</sup> (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,60m (zero vírgula sessenta metros).

**Gaveta n.º 34, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,60m (zero vírgula sessenta metros).

**Gaveta n.º 35, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,60m (zero vírgula sessenta metros).

**Gaveta n.º 36, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,60m (zero vírgula sessenta metros).

**Gaveta n.º 37, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,60m (zero vírgula sessenta metros).

**Gaveta n.º 38, fileira "2G":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,60m (zero vírgula sessenta metros).

### **QUADRA G**

#### **FILEIRA 3**

**Gaveta n.º 39, fileira "3G":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,60m (zero vírgula sessenta metros).

**Gaveta n.º 40, fileira "3G":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,60m (zero vírgula sessenta metros).

**Gaveta n.º 41, fileira "3G":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,60m (zero vírgula sessenta metros).

**Gaveta n.º 42, fileira "3G":** Situada à Rua "01", com área total de **2,19m<sup>2</sup>** (dois metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes medidas: 0,95m (zero vírgula noventa e cinco metros) de largura; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento; e altura de 0,60m (zero vírgula sessenta metros).